



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória

Curitiba-PR, CEP 80060-900

- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.000124/2023-22

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada pelo sua Superintendente, Profa. Dra. Claudete Reggiani, matrícula funcional 0342760, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo, Prof. Dr. Railson Henneberg, matrícula funcional 1516023, nomeado pela Portaria SEI nº 85, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.333, de 21 de junho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 690, galpão 5 e 8, Tamboré, Barueri - SP, CEP 064.460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.029.372/0003-02, representada neste ato por Lucas Miranda de Lima e Reginaldo Pereira dos Santos, conforme procuração 38996760;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.000124/2023-22, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 20/06/2024 e encerramento em 19/06/2025, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula 24 do termo de referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no importe de 3,6880%, conforme cláusula 24 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir

de 20/06/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Após o reajuste, o valor mensal da contratação passará de R\$ 27.042,00 (vinte e sete mil quarenta e dois reais) para **R\$ 28.039,30 (vinte e oito mil trinta e nove reais e trinta centavos)**, sendo assim, o valor anual passará de R\$ 324.504,00 para **R\$ 336.471,60 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT	VALOR MENSAL
1	Ressonância GE modelo SIGNA HDXT 1,5 T UPGRADE HD28	5428	1	R\$ 26.751,00
2	Estação de Pós-Processamento AW 4.7 Z4 G4.	-	1	R\$ 1.287,80
VALOR TOTAL MENSAL			12	R\$ 28.039,30
VALOR TOTAL ANUAL (EQUIVALENTE A 12 PARCELAS MENSAIS POR ANO)			1	R\$ 336.471,60

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 10302511885850000

Elemento de Despesa: 33903917

PI: UBM40000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Prof. Dr. Claudete Reggiani
Superintendente

Prof. Dr. Railson Henneberg
Gerente Administrativo

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Lucas Miranda de Lima
Reginaldo Pereira dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Miranda de Lima, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg, Gerente**, em 13/06/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 13/06/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39688216** e o código CRC **OBE65662**.

Referência: Processo nº 23759.000124/2023-22 SEI nº 39688216